

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.0701.00134, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça **Clenan Renaut de Melo Pereira**, nomeado pelo Ato nº 1.317 - NM de 07 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.818.333/0001-10 com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 544, Qd C- 01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, CEP 74.775-017, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. **Genilson Saraiva de Goiás**, portador da Cédula de identidade RG 350.012 – SSP/ TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.441.201-49, residente e domiciliado em Palmas – TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Tintas e Materiais para Pintura**, visando aquisições futuras, a serem utilizados nesta Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2017.0701.00134, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITENS	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20	GL	ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, BRANCO NEVE, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 A 75 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO.	EUCATEX Premium	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
2	20	GL	ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, BRANCO GELO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 A 75 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO.	EUCATEX Premium	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
3	40	GL	ESMALTE SINTÉTICO, PRETO FOSCO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 A 75 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO.	LUZTOL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
4	20	GL	ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, PRETO BRILHANTE, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 A 75 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO.	EUCATEX Premium	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
5	10	GL	ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, MARFIM, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 A 75 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO.	EUCATEX Premium	R\$ 91,00	R\$ 910,00
6	20	GL	ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, AREIA, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 A 75 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO.	EUCATEX Premium	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
7	20	GL	ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, AZUL DEL REY, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 A 75 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO.	EUCATEX Premium	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
8	30	GL	TINTA PARA PISO, COR CONCRETO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 225 M²/DEMÃO,	LUZTOL	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00

			COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, KOKAR OU EQUIVALENTE.			
9	30	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO/ACENTINADO, BRANCO NEVE , LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 225 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, KOKAR OU EQUIVALENTE.	LUZTOL	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
10	50	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO BRANCO GELO , LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 225 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, KOKAR OU EQUIVALENTE.	LUZTOL	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
11	15	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO, BRANCO , LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 225 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, KOKAR OU EQUIVALENTE.	LUZTOL	R\$ 174,00	R\$ 2.610,00
12	20	LT	TINTA ACRÍLICA, AZUL , LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 225 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, KOKAR OU EQUIVALENTE.	LUZTOL	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
13	05	LT	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA , LATA COM 18 LITROS, SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, CLASSIFICAÇÃO CONFORME ABNT-NBR 11.862, REFERÊNCIA RESICOLOR, AMPLATEX OU EQUIVALENTE	LUZTOL	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00
14	15	LT	TINTA PARA PISO, COR CINZA MÉDIO, LATA 18 L , À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M ² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M ² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.	LUZTOL	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
15	30	LT	TINTA ACRÍLICA ACETINADA CONCRETO 18 L , 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M ² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	SUVINIL Premium	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
16	20	LT	TINTA ACRÍLICA ACETINADA AZUL 18 L , 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M ² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	SUVINIL Premium	275,00	R\$ 5.500,00
17	15	LT	TINTA ACRÍLICA ACETINADA PALHA 18 L , 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M ² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	LUZTOL	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
18	10	LT	TINTA ACRÍLICA ACETINADA AMARELO CANÁRIO 18 L , 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M ² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	SUVINIL Premium	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00

19	15	LT	AGUARRÁS MINERAL, LATA DE 5 L, PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS À PINCEL, TRINCHA OU ROLO, 1ª LINHA.	LUZTOL	R\$ 65,00	R\$ 975,00
20	15	LT	THINNER LATA DE 5 L, 1ª LINHA.	LUZTOL	R\$ 62,00	R\$ 930,00
21	10	UN D	CABO EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS P/ PINTURA, EXTENSÍVEL ATÉ 3MTS, 1ª LINHA.	ATLAS	R\$ 39,00	R\$ 390,00
22	15	UN D	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR N.º 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL	ATLAS	R\$ 6,30	R\$ 94,50
23	15	UN D	SUPORTE (GARFO GAIOLA) PARA ROLOS DE 23CM, CONECTÁVEL A CABO EXTENSOR DA LINHA 03.	ATLAS	R\$ 11,10	R\$ 166,50
24	30	UN D	ROLO ANTI-GOTA DE 23CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	ATLAS	R\$ 16,99	R\$ 509,70
25	30	UN D	ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	ATLAS	R\$ 29,00	R\$ 870,00
26	15	UN D	ROLO ANTI GOTA DE 9CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	ATLAS	R\$ 12,30	R\$ 184,50
27	15	UN	ROLO ESPUMA 5 CM	ATLAS	R\$ 4,66	R\$ 69,90
28	200	FLS	LIXA PARA MASSA (PAREDE) Nº 220	NORTON	R\$ 0,66	R\$ 132,00
29	15	LT	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6 L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M2 /DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA,	LUZTOL	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
30	120	UN D	FITA ADESIVA CREPE 48X50	ADELBRÁS	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
31	120	UN D	FITA ADESIVA CREPE 24X50	ADELBRÁS	R\$ 5,19	R\$ 622,80
32	30	UN D	TRINCHA 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.	ATLAS	R\$ 3,87	R\$ 116,10
33	30	UN D	TRINCHA 3/4", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.	ATLAS	R\$ 3,29	R\$ 98,70
34	15	UN D	TRINCHA 1 1/2", DUPLA DE CERDAS PRETAS LONGAS, INDICADA PARA TINTAS BASE ÓLEO E ESMALTE, 1ª LINHA.	ATLAS	R\$ 5,79	R\$ 86,85
35	05	UN D	DESENPENADEIRA AÇO CABO ABERTO 35X12	ATLAS	R\$ 36,99	R\$ 184,95
36	10	LT	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, INCOLOR,	LUZTOL	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00

			LATA 18 L , 1ª LINHA, À BASE D'ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 140 A 270 M ² / DEMÃO, DE USO EXTERNO E INTERNO.			
37	10	LT	SELADOR ACRÍLICO 18 L , 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.	LUZTOL	R\$ 96,00	R\$ 960,00
38	30	LT	MASSA CORRIDA 18 L , À BASE DE PVA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 40 A 50 M ² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, E DE 50 A 60 M ² /DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS.	LUZTOL	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
39	30	CX	MASSA ACRÍLICA 20 KG , À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADA PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	LUZTOL	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
40	50	LT	TEXTURA ACRÍLICA HIDROREPELENTE, COR BRANCA , LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO DE 12M ² POR DEMÃO (SEM DILUIÇÃO), REFERÊNCIA SUVINIL (SUVINIL TEXTURATO CLÁSSICO), CORAL (TEXTURA CORAL ACRÍLICA), KOKAR OU EQUIVALENTE.	LUZTOL	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
41	5	GL	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO 3,6 LITROS BRILHANTE, 1ª LINHA.	LUZTOL	R\$ 103,00	R\$ 515,00
42	5	GL	TINTA AUTOMOTIVA AZUL 3,6 LITROS BRILHANTE, 1ª LINHA.	LUZTOL	R\$ 105,00	R\$ 525,00
43	5	GL	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO 3,6 LITROS BRILHANTE, 1ª LINHA.	LUZTOL	R\$ 98,00	R\$ 490,00
44	5	GL	TINTA AUTOMOTIVA PRETO 3,6 LITROS BRILHANTE, 1ª LINHA.	LUZTOL	R\$ 96,00	R\$ 480,00
45	03	UN	PISTOLA ELÉTRICA PARA PINTURA 400W 220V VONDER-PEV400 OU SIMILAR	VONDER PEV-400	R\$ 309,00	R\$ 927,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 101.222,30	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I. manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III. atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até **15 (quinze) dias corridos**, do recebimento de cada requisição.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 10 de julho de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Genilson Saraiva de Goiáz
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. Nº.

2- _____
Nome:
C.P.F. nº.